



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY
RESIDÊNCIA EM ODONTOLOGIA: CIRURGIA E
TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS**



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – 2023

O Coordenador da Residência em Odontologia, com área de concentração em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW), Universidade Federal da Paraíba (UFPB), considerando os termos da Resolução 03/2013 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), de 22 de fevereiro de 2013, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de **01 vaga** para o Curso de Residência em Odontologia, com área de concentração em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais, estando em consonância com a lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e portarias emitidas posteriormente sobre a Residência em Odontologia em conformidade com as exigências do regulamento deste programa e da portaria 1320 do MEC e Resolução nº 03 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), sendo credenciada pela CNRMS.

O Curso de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais tem características de pós-graduação *lato sensu*, sob forma de treinamento em serviço e são destinados a cirurgiões-dentistas, brasileiros formados em escolas oficiais em Curso de Graduação em Odontologia reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC) e a cirurgiões-dentistas com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil. O candidato a residente deverá estar inscrito no ato da inscrição no Conselho Regional de Odontologia da Paraíba (CRO/PB) ou a outro Conselho Regional de Odontologia estadual da Federação do Brasil, e não possuir nenhum impedimento legal ao exercício da profissão.

Informações sobre o Programa de Residência em Odontologia, com área de concentração em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais - Odontologia, podem ser obtidas na página eletrônica <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/home.jsf#processos> ou <http://www.ccs.ufpb.br/rctbmf/> ou por meio do e-mail rctbmf@ccs.ufpb.br

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo 2023 do Programa de RESIDÊNCIA EM ODONTOLOGIA, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS – ODONTOLOGIA da UFPB, é institucionalizado na UFPB pela Resolução 03/2013 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), de 22 de fevereiro de 2013 (processo nº. 23074.004366/13-41) e será regido por este Edital.

1.2. O Processo Seletivo estará aberto exclusivamente aos portadores de Certificado de Conclusão do Curso de Odontologia, fornecido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Odontologia da Paraíba (CRO/PB) ou a outro Conselho Regional de Odontologia estadual da Federação do Brasil.

1.3. Será oferecida **01 (uma) vaga** que será preenchida por candidato **classificado e selecionado**.

1.4. A seleção do candidato será realizada em 02 (duas) fases: na primeira fase, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a Prova Objetiva; na segunda fase, de caráter classificatório, será realizada a Análise Curricular.

1.4.1. O candidato que faltar a primeira fase (Prova Objetiva) estará eliminado do Processo Seletivo.

1.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido ao Colegiado do Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais, por meio do email **rctbmf@ccs.ufpb.br**, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

II – DA RESIDÊNCIA

2.1. A RESIDÊNCIA EM ODONTOLOGIA, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS – ODONTOLOGIA da UFPB é um curso de Pós-graduação *lato sensu*, criado a partir da promulgação da Lei nº 11.129 de 2005, e orientado pelos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), a partir das necessidades e realidades locais e regionais, e que abrange as profissões da área da saúde, na qual se inclui a Odontologia (Resolução CNS no 287/1998).

2.2. O programa de treinamento será cumprido em regime de tempo integral e plantões, com carga horária 60 (sessenta) horas semanais, e com 36 (trinta e

seis) meses de duração. Sendo proibida a participação do profissional de saúde-residente em curso *stricto sensu*, possuir matrícula ativa em outro programa de residência em saúde, como também exercer qualquer atividade profissional no período da residência.

2.3. O programa terá início em **01 de março de 2023**.

III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição no Processo Seletivo deverá ser realizada no período de **01 de janeiro de 2023 a 20 de janeiro de 2023**, por meio do sistema eletrônico SIGAA (<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/home.jsf#processos> **(opção processos seletivos – lato sensu)** (item 5.1), não sendo aceitas as inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido neste edital.

3.1.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e na Resolução 03/2013 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), de 22 de fevereiro de 2013.

3.2. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade.

3.2.1. O candidato inscrito por meio de procuração legal assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.

3.3. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.4. A inscrição somente será validada mediante confirmação do pagamento da Guia de Recolhimento da Taxa de Inscrição (GRU) pela Coordenação do Programa de Residência em Odontologia, com área de concentração em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais – Odontologia. As inscrições homologadas serão publicadas no dia **24 de janeiro de 2023** na página eletrônica: <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/home.jsf#processos> (opção processos seletivos – lato sensu) e no site <http://www.ccs.ufpb.br/rctbmf/>.

3.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por

conveniência da Administração Pública

3.5.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é intransferível.

3.5.2. O recolhimento da GRU deverá ser obrigatoriamente realizado a **partir do dia 01 de janeiro de 2023 a 20 de janeiro de 2023.**

3.5.3. O recolhimento da GRU antes ou depois da data fixada será **considerado inválido.**

3.6. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares, Polícias Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos);

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;

f) Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

3.7. Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

3.7.1. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, será considerada apenas a inscrição correspondente ao último pagamento efetuado.

3.7.2. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, a(s) taxa(s) anterior(es) não será(ão) devolvida(s).

3.8. O candidato com necessidades educacionais especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá observar as seguintes recomendações mediante a solicitação de atendimento especial no Formulário de Pedido de Recurso (ANEXO IV):

a) O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, **no período de 03 janeiro**

de 2023 a 06 de janeiro de 2023, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.

b) A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

c) O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

3.8.1. O requerimento e o atestado médico referidos no subitem 3.8 deverão ser enviados no mesmo momento da inscrição do candidato na área do candidato no sistema SIGAA (<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/home.jsf#processos> (opção processos seletivos – lato sensu).

3.8.2. A Coordenação do Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais - Odontologia da UFPB analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.8.3. A condição diferenciada de que trata o item 3.8 será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período estabelecido no subitem 3.8.1.

IV – DA ISENÇÃO DA TAXA

4.1. Os candidatos amparados pelo Decreto no 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo, mediante as seguintes condições:

a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 2007.

4.1.1. Para usufruir de tal direito, o candidato deverá:

a) solicitar a devida isenção, por meio do Requerimento de Isenção e pelo e-mail **rctbmf@ccs.ufpb.br**, da Taxa de Inscrição (**ANEXO VI**), no período de **02 de dezembro de 2022 a 09 de dezembro de 2022**;

b) Caso não tenha CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá apresentar parecer social emitido setor de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao PPG a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição, munido dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência; comprovante(s) de renda familiar (contracheque, Carteira de Trabalho, extrato do INSS, declaração de autônomo, a depender da situação de trabalho do candidato e dos membros familiares); e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

c) Imprimir, preencher integralmente, escanear e enviar o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e os devidos comprovantes aos documentos de inscrição.

4.1.2. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

4.1.3. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que não solicitar a isenção no prazo estabelecido na letra a do subitem 4.1.1.

4.1.4. As solicitações deferidas e indeferidas serão divulgadas no site <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/home.jsf#processos> (opção processos seletivos – lato sensu) e no site <http://www.ccs.ufpb.br/rctbmf/> no dia **13**

de dezembro de 2022.

4.1.5. As solicitações deferidas serão juntadas ao processo de inscrição do candidato.

4.1.6. O candidato, cuja solicitação de isenção da taxa de inscrição for indeferida, poderá impetrar recurso do dia **14 a 15 de dezembro de 2022**, cujo o resultado será divulgado no dia **16 de dezembro de 2022**.

4.1.7. O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição ou o recurso da isenção indeferidos poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **20 de janeiro de 2023**. A cópia comprobatória do pagamento deverá ser enviada por via eletrônica, junto com os outros documentos solicitados na inscrição por meio do sistema SIGAA na área do candidato para que a inscrição seja validada.

V – DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de **01 de janeiro de 2023 até as 23:59h do dia 20 de janeiro de 2023**, no endereço eletrônico: **<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/home.jsf#processos>** (opção processos seletivos – lato sensu)

5.1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o formulário online e anexar ARQUIVOS (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) e a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 5.3 deste edital, no (s) campo (s) disponível (is), e imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição.

5.2. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar uma cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), uma cópia do documento de identificação com foto (RG, CNH) e cumprir o que determina o subitem 5.3.

5.3. Para se **inscrever**, o candidato deverá ainda atender a todos os critérios listados a seguir.

a) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, conforme a Resolução nº 05/2005 do Conselho Curador/UEPB, no valor atualizado pela normativa mais recente do mesmo órgão, até o dia **20 de janeiro de 2023**, que será gerada automaticamente após a inscrição pela SIGAA.

b) Imprimir e preencher integralmente o Requerimento de Inscrição

(**ANEXO I**) de acordo com as instruções constantes no mesmo;

c) Enviar junto com o Requerimento de Inscrição (**ANEXO I**) uma foto recente, tamanho 3x4;

d) Enviar, por meio do SIGAA, na área do candidato, as cópias da documentação comprobatória das atividades realizadas, conforme consta no subitem 7.7.4. deste Edital (Critérios para Análise Curricular), juntamente com o Formulário de Pontuação da Análise de currículo (**ANEXO III**) com a pontuação previamente atribuída pelo candidato.

e) Dispor de tempo integral para dedicar-se ao Programa de Residência. Para tal, preencher, assinar e anexar junto aos documentos de inscrição o Termo de Compromisso (**ANEXO V**);

f) Não ter concluído nenhum programa de Residência ou Especialização na Área de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais;

g) No caso de Cirurgião-Dentista estrangeiro, possuir o certificado de proficiência em língua portuguesa – CELPE – Brasil;

i) Enviar toda documentação exigida para inscrição no sistema SIGAA na área do candidato, toda e de uma só vez, no período de **01 de janeiro de 2023 a 20 de janeiro de 2023**.

5.3.1. Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição até a data referida no subitem 3.5.2.

5.3.2. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o Comprovante de Pagamento original até a data da realização da Prova Objetiva, para apresentá-lo em caso de dúvida.

5.4. O (A) candidato (a) pode conferir, no **check-list (ANEXO VII)**, as etapas que devem ser cumpridas para efetivação de sua inscrição nas regras que regem este processo seletivo

VI – DA VALIDAÇÃO E DO LOCAL DE PROVAS

6.1. Para a validação da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente anexar cópias do:

6.1.1. Documento de identificação com foto (RG, CNH).

6.2. O candidato poderá impetrar recurso contra o **indeferimento** de inscrição, a partir do dia **25 de janeiro de 2023 a 26 de janeiro de 2023**, por meio de formulário eletrônico. O resultado da interposição de recurso, será divulgado no dia **27 de janeiro de 2023** no site <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/home.jsf#processos> (opção processos seletivos – lato sensu) e no site do Programa de Residência em CTBMF da UFPB (<http://www.ccs.ufpb.br/rctbmf/>).

6.3. O local de realização das provas será divulgado no dia **27 de janeiro de 2023**, no site <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/home.jsf#processos> (opção processos seletivos – lato sensu) e no site do Programa de Residência em CTBMF da UFPB (<http://www.ccs.ufpb.br/rctbmf/>).

VII – DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo seletivo público compreenderá as fases abaixo relacionadas:

| Fase | Tipo de Prova | Peso |
|----------|-------------------------|------|
| 1ª. Fase | Objetiva (Eliminatória) | 8 |
| 2ª. Fase | Análise Curricular | 2 |

7.2. Na 1ª. fase, de caráter **eliminatório e classificatório**, o candidato fará **Prova Objetiva** com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha (**A, B, C e D**). A Prova Objetiva poderá atingir, no máximo, 100 (cem) pontos e terá peso **08 (oito)**. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 70 (sessenta) pontos.

7.2.1. A Prova Objetiva terá duração 4 (quatro) horas, incluindo o tempo para o preenchimento da Folha de Resposta.

7.3. Conteúdo / assunto da Prova Objetiva:

- a) **Anatomia:** osteologia, miologia, pares cranianos, vascularização e fâscias da cabeça e pescoço, espaços teciduais potenciais, articulação temporomandibular e seios da dura-máter.
- b) **Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais:** pré e pós-operatório, anestesia local, exodontia, cirurgia pré-protética,

implantodontia, enxertos ósseos, biomateriais, hemorragia e hemostasia, dentes inclusos, complicações bucossinusais, fraturas faciais, traumatologia, cirurgia da articulação temporomandibular, cirurgia ortognática, infecções odontogênicas, alterações de desenvolvimento das estruturas orais e periorais, hiperplasias e neoplasias benignas, lesões pré-malignas, neoplasias malignas, neoplasias odontogênicas, cistos odontogênicos, cistos não odontogênicos, lesões pulpoperiapicais, infecções bacterianas, virais e micóticas, injúrias físicas e químicas da cavidade oral, patologia das glândulas salivares, doenças dos ossos e das articulações, principais manifestações das doenças dos sistemas específicos e distração osteogênica.

- c) **Farmacologia:** vias de administração dos medicamentos, absorção, biotransformação, farmacocinética, metabolismo das drogas, eliminação, anestésicos locais, vasoconstritores, analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos e ansiolíticos.
- d) **Imaginologia:** radiografias intra e extra-orais, interpretação radiográfica, lesões radiolúcidas dos maxilares, lesões radiopacas dos maxilares, lesões radiolúcidas e radiopacas dos maxilares, tomografia computadorizada, ressonância magnética e ultrassonografia.

7.3.1. A bibliografia sugerida encontra-se no **(ANEXO II)** do presente Edital.

7.4. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, *walkman*, *notebook*, receptor, gravador, mp3, ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança do processo seletivo). Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar os mesmos e colocá-los sob a carteira ou sob guarda do fiscal de sala. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação automática e irrevogável do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

7.5. Não será permitido, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Esses objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

7.6. Na 2ª fase, serão avaliados os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na prova objetiva. A **Análise Curricular, de caráter classificatório**, será avaliada por meio da documentação comprobatória dos itens constantes no subitem 7.7.4 deste Edital, cuja pontuação deve ter sido previamente atribuída pelo candidato, conforme o Formulário de Pontuação da Análise de Currículo (**ANEXO III**), ao preencher o Requerimento de Inscrição (**ANEXO I**).

7.7. Na Análise Curricular.

7.7.1 Somente serão pontuados:

- a) Trabalhos e publicações realizados **nos últimos cinco anos**;
- b) Certificados ou declarações dos estágios em papel timbrado da instituição, com a assinatura do responsável, contendo período e carga horária;

7.7.2. Resumos publicados em Anais de eventos científicos não serão classificados como periódicos científicos.

7.7.3. Somente serão pontuados os artigos publicados em periódicos científicos que apresentarem o registro do ISSN.

7.7.4. Critérios para Análise Curricular

| Atividade Exercida | Pontos por Documento |
|--|----------------------|
| Extra-curriculares (até 20 pontos) | |
| a) Representante discente | 1,0 cada |
| b) Estágios profissionais (a cada 120 horas/semestre) | 3,0 cada |
| c) Estágios acadêmicos (a cada de 120 horas/semestre) | 3,0 cada |
| d) Monitorias acadêmicas em CTBMF (mínimo 1 semestre) | 3,0 cada |
| e) Monitorias acadêmicas em outras áreas (mínimo 1 semestre) | 2,0 cada |
| f) Participação em projeto de pesquisa | 1,0 cada |
| g) Participação em projetos de extensão da área | 5,0 cada |
| h) Participação em projetos de extensão de outras áreas | 2,0 cada |
| i) Participação em projetos de ensino | 3,0 cada |
| j) Iniciação científica sem bolsa | 3,0 cada |
| k) Iniciação científica com bolsa | 5,0 cada |

| | |
|--|-----------|
| Cursos extra-curriculares assistidos em Cirurgia Bucomaxilofacial, Imaginologia, Patologia, Anatomia, Disfunção, Ortodontia e Diagnóstico (até 10 pontos) | |
| a) Até 4 horas duração | 0,1 cada |
| b) Entre 5 e 8 horas de duração | 0,2 cada |
| c) Entre 9 e 20 horas de duração | 0,6 cada |
| d) Superior a 20 horas de duração | 1,0 cada |
| e) Superior a 140 horas | 10,0 cada |
| Apresentação trabalhos e resumos publicados em anais de eventos (até 30 pontos) | |
| a) Apresentação de trabalhos | 0,3 cada |
| b) Resumos anais | 1,0 cada |
| c) Resumos anais ISSN ou ISBN | 2,0 cada |
| Artigos completos publicados em periódicos indexados Qualis Odontologia CAPES (até 30 pontos) | |
| a) Até nível B3 | 3,0 cada |
| b) Do nível B2 ao nível A4 | 8,0 cada |
| c) Nível A3 ou superior | 10,0 cada |
| Curso de Inglês certificado (Cambridge, IELTS, TOEFL – até 10 pontos) | |
| a) Certificado | 10 cada |

VIII – DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será aplicada no dia **28 de janeiro de 2023** das 08:00h às 12:00h, no município de João Pessoa/PB.

8.1.1 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no dia **28 de janeiro de 2023**.

8.1.2 A interposição de recurso contra o gabarito preliminar será de **30 de janeiro de 2023 até o dia 31 de janeiro de 2023**, devendo o candidato enviar o formulário do recurso via sistema SIGAA na área do candidato (<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/home.jsf#processos> (opção processos seletivos – lato sensu)).

8.1.3 O resultado do recurso será divulgado no dia **02 de fevereiro de 2023**.

8.1.4 Será publicado no dia **02 de fevereiro de 2023** no site <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/home.jsf#processos> (opção processos seletivos – lato sensu) e no site do Programa de Residência em CTBMF da UFPB (<http://www.ccs.ufpb.br/rctbmf/>) o Resultado Preliminar da Prova Objetiva e da pontuação da Análise Curricular.

8.1.5 A interposição de recurso contra o Resultado Preliminar será de **03 de fevereiro de 2023 até o dia 17 de fevereiro de 2023** por meio de formulário que deverá ser impresso e enviado pelo sistema do SIGAA na área do candidato.

8.1.6 O resultado do recurso será divulgado no dia **18 de fevereiro de 2023**.

8.2. O acesso ao local de realização das provas ocorrerá, improrrogavelmente, das 07:30h às 08:00h (horário oficial local).

8.2.1. É recomendado ao candidato comparecer ao local de realização das provas 30 minutos antes do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

8.2.2. O candidato que chegar após as 08:00h para a prova objetiva não terá acesso ao local de realização das provas e estará eliminado do Processo Seletivo.

8.2.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação do local de realização das provas a ser divulgado no dia **27 de janeiro de 2023** no site <http://www.ccs.ufpb.br/rctbmf/>

8.3. O candidato deverá levar caneta esferográfica, confeccionada em material transparente, de tinta na cor preta ou azul.

8.4. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela Coordenação do Programa de Residência.

8.4.1. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

8.5. Na primeira hora de aplicação das provas, o candidato será identificado por meio da sua assinatura na Ficha de Identificação Individual.

8.5.1. O candidato deverá também assinar a Folha de Respostas e a

capa do Caderno de Provas no espaço reservado para este fim.

8.6. Na Folha de Respostas constarão, entre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição e o número do seu documento de identificação, devendo o candidato verificar se os dados impressos estão corretos e, constatando algum erro, deverá comunicá-lo imediatamente ao fiscal de sala.

8.6.1. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas.

8.6.2. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções contidas na Folha de Respostas.

8.6.3. O candidato deverá manusear a Folha de Respostas sem que haja rasuras, dobras ou amassos, pois a mesma não será substituída.

8.6.4. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitação de condição especial para este fim, deferida pela Coordenação do Programa de Residência.

8.6.5. Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo as orientações contidas na mesma e usando caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul.

8.7. Terá sua prova anulada e estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) for surpreendido portando dicionário, telefone celular, relógio eletrônico, gravador, receptor, calculadora, câmera fotográfica, pager, notebook e/ou equipamento similar, ligado(s) ou não;
- c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo

estabelecido;

e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e/ou o Caderno de Provas;

g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e/ou na Folha de Respostas;

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

j) não permitir ser identificado, conforme estabelecido no subitem 8.6.

8.8. A Prova Objetiva versará sobre conhecimentos específicos, considerarão domínio de conteúdo e interpretação adequada de situações apresentadas, e cada uma das questões de múltipla escolha terá quatro opções de resposta, das quais apenas uma será correta.

8.9. Na aplicação da Prova Objetiva, o candidato somente poderá deixar o local de prova decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos após o início da mesma.**

8.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo para a aplicação das provas.

8.11. O candidato que, por qualquer motivo, ausentar-se do prédio onde estiver realizando as provas não mais terá acesso ao referido local.

8.12. Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas e o Caderno de Provas.

8.13. Na Folha de respostas, não serão computadas as questões sem marcação, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

IX – DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

9.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 50

(cinquenta) questões, valendo 2,0 (dois) cada questão, totalizando 100 (cem) pontos, e serão considerados **classificados** os candidatos que obtiverem, no mínimo, 70 (setenta) pontos, e estejam entre as 10 (dez) melhores notas em ordem decrescente de pontos.

9.2. Análise Curricular:

9.2.1. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva e classificados em ordem decrescente de pontos até a décima vaga poderão participar da Análise Curricular de caráter classificatório;

9.2.2. A Análise curricular terá peso **02 (dois)** e totalizará 100 (cem) pontos, serão considerados os títulos apresentados de acordo com o subitem 7.7.4 do presente Edital;

9.2.3. A comprovação dos títulos relacionados será feita em formulário próprio fornecido pela Coordenação do Processo Seletivo (**ANEXO III**);

9.2.4. O candidato que não apresentar nenhum título receberá nota 0 (zero), não sendo, no entanto, eliminado do Processo Seletivo.

9.2.5. O resultado preliminar da Pontuação e Nota obtida na Análise Curricular será divulgado no dia **06 de fevereiro de 2023**, no site do Programa de Residência em CTBMF da UFPB.

9.3. Será eliminado o candidato que estiver incluído em, pelo menos, uma das situações a seguir:

a) não obtiver 70% (setenta por cento) dos pontos, no total das questões válidas da Prova Objetiva;

b) identificar-se em outro espaço além daquele reservado para esse fim, na capa do Caderno de Provas;

c) preencher a Folha de Respostas com lápis grafite (ou lapiseira); ou

d) deixar de comparecer a Prova Objetiva do Processo Seletivo.

9.4. O preenchimento da vaga dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente das Notas Finais dos candidatos que forem considerados aptos, segundo os critérios estabelecidos pelo item IX deste Edital.

9.5. O Resultado Final será obtido por meio da **média aritmética ponderada** dos pontos obtidos nas 2 (duas) Fases do Processo Seletivo, de acordo com os

pesos mencionados no subitem 7.1, ou seja, Prova Objetiva, peso **08 (oito)**; **Análise Curricular**, peso **02 (dois)**.

9.5.1. Será considerado **Classificado e Selecionado** o candidato que tiver a sua classificação dentro do número de vagas previsto neste Edital, e estar classificado como a melhor nota em ordem decrescente de pontos.

9.5.2. Será considerado **Classificado** o candidato que obtiver a média final igual ou superior a 70 (setenta) pontos e estar entre as 10 (dez) melhores notas.

9.5.3. Em caso de empate de Candidatos no **Resultado Final**, o desempate beneficiará o candidato que:

- a) For o mais idoso.
- b) Tiver a menor renda per capita
- c) Obtiver o maior número de pontos na Prova Objetiva;
- d) Obtiver o maior número de pontos na Análise Curricular;

9.5.4. O Resultado Final conterá o nome de todos os candidatos classificados na segunda fase por ordem decrescente de pontos obtidos, bem como a sua situação final, de acordo com a legenda abaixo:

- a) **Classificado e Selecionado:** Obteve a nota mínima exigida em todas as Fases, encontra-se classificado dentro do número de vagas do Programa e estar classificado como a melhor nota em ordem decrescente de pontos.
- b) **Classificado:** Obteve a nota mínima exigida em todas as etapas, mas não se encontra dentro do número de vagas do Programa;
- c) **Não Classificado:** Não obteve a nota mínima exigida em uma das Fases do Processo Seletivo.
- d) **Eliminado:** Desistiu de prestar o Processo Seletivo, faltou a uma das suas Fases, ou não cumpriu as normas deste Edital.

X – DOS RECURSOS

10.1. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de interpor recurso contra o

Gabarito Preliminar da **Prova Objetiva** do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma deste edital, observando os seguintes procedimentos:

- a) Solicitar a interposição de recurso por meio de um Requerimento (**ANEXO IV**);
- b) Preencher integralmente o Requerimento, com justificativa;
- c) Escanear e enviar o requerimento de recurso por meio do sistema SIGAA na área do candidato dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

10.1.1. O candidato que interpor recurso contra uma das Fases do Processo Seletivo deverá consultar o resultado do **Parecer da Banca de Revisão**, referente no site do Programa de Residência em CTBMF da UFPB de acordo com as datas previstas neste edital.

10.1.2. O Resultado Preliminar será divulgado no dia **02 de fevereiro de 2023**, no SIGAA e no site do Programa de Residência em CTBMF da UFPB

10.2. Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma

10.3. Em hipótese alguma, será aceita **revisão de recurso ou recurso do recurso** do Gabarito Oficial Definitivo da Prova Objetiva, do Resultado Oficial Análise Curricular ou do Resultado Final Definitivo do Processo Seletivo.

10.4. Se houver alteração de respostas do **Gabarito Preliminar da Prova Objetiva**, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Não admitindo-se questionamento referente a validade de outra resposta em benefício próprio.

10.5. Na hipótese de alguma questão da Prova Objetiva vir a ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os candidatos.

10.6. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas.

10.7. O candidato poderá interpor recurso contra a pontuação obtida na **Análise Curricular**, no prazo estabelecido neste edital, observando os seguintes procedimentos:

- a) Solicitar a interposição do recurso por meio de um Requerimento (**ANEXO IV**);
- b) Preencher integralmente o Requerimento, com justificativa;
- c) Imprimir o Requerimento escanear e enviar por meio da área do candidato no sistema SIGAA na área do candidato.

XI – DO RESULTADO FINAL

11.1. O Resultado Final Definitivo do Processo Seletivo, será publicado no dia **18 de fevereiro de 2023**, no SIGAA e no site do do Programa de Residência em CTBMF da UFPB, <http://www.ccs.ufpb.br/rctbmf/>.

XII – DO PREENCHIMENTO DA VAGA

12.1. A vaga definida no subitem 1.3 deste Edital será preenchida segundo a ordem decrescente das Notas Finais dos candidatos.

12.2. A matrícula do candidato aprovado ocorrerá no dia **23 de fevereiro de 2023**, às 08:00, na Unidade de Saúde Bucal do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

12.2.1. Estará desclassificado o candidato que não comparecer ou não apresentar, no ato da matrícula, a documentação exigida no subitem 13.5 deste Edital.

XIII – DA MATRÍCULA

13.1. O candidato classificado e selecionado para a vaga Programa de Residência em Odontologia, com área de concentração em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais – Odontologia deverá comparecer em local e horário a ser definido e divulgado no site do Programa de Residência em CTBMF da UFPB junto com o resultado final deste PS, munido da documentação necessária para efetuar a matrícula.

13.2. No ato da matrícula será firmado contrato como Bolsista, sem vínculo empregatício, dentro das Normas e disposições legais da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, e as normas da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

13.3. É admitida a matrícula mediante procuração particular, com firma conhecida em cartório, específica para tal fim, acompanhada de documento que comprove a identidade de seu portador.

13.4. Assinado o Termo de Compromisso, fica o residente obrigado a cumprir as normas da Resolução 03/2013 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), de 22 de fevereiro de 2013, e do Regulamento do Programa de Residência em Odontologia, com área de concentração em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais – Odontologia.

13.5. O candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, efetuar sua matrícula. Para tanto, deverá preencher e imprimir os formulários disponibilizados no site do Programa de Residência em CTBMF da UFPB (<http://www.ccs.ufpb.br/rctbmf/>), e entregá-los juntamente com as fotocópias dos documentos, conforme relação abaixo:

- a) Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação ou declaração/certidão de Conclusão de Curso e Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- b) Fotocópia autenticada de Documento de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição e, se do gênero masculino, também da quitação com o serviço militar, Certidão de nascimento ou de Casamento;
- c) Fotocópia do currículo (Currículo Lattes), que permanecerá arquivado na secretaria do Programa de Residência em Odontologia, com área de concentração em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais – Odontologia até a conclusão da residência.
- d) Duas fotos coloridas, tamanho 3 X 4, datada de 2022 ou 2023, em papel fotográfico, não alterado por editor de imagem;
- e) Guia de Recolhimento da Contribuição do INSS ou número de cadastro do mesmo – pode ser obtido pelo telefone 0800-780-191 ou pelo site www.previdenciasocial.gov.br;
- f) Fotocópia autenticada ou protocolo de encaminhamento da Carteira de Identidade Profissional de sua categoria profissional. Os candidatos de

outros estados deverão entregar cópia do registro provisório do Conselho Regional de Odontologia com jurisdição no Estado da Paraíba.

g) Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de Odontologia da Paraíba (CRO-PB).

h) Fotocópia autenticada do comprovante de endereço residencial atualizado ou, caso não o tenha em seu nome, uma declaração do titular do comprovante de que o candidato reside naquele endereço;

i) Comprovante de que possui conta corrente junto ao Banco do Brasil (para o candidato que não possuir conta, a lista com o aprovado será enviada para a agência UFPB para possível abertura de conta nova).

j) Número do PIS/PASEP. Caso não possua, providenciar. A não apresentação deste documento acarretará na impossibilidade de cadastro no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE) - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e conseqüentemente atrasos no recebimento da bolsa.

13.6. O candidato Brasileiro com curso no exterior deverá apresentar diploma profissional revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente ou visto provisório para estudo ou trabalho e proficiência da língua portuguesa, comprovada por instituição oficial. Caso o candidato venha a ser aprovado, sua matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos neste edital.

13.7. O candidato que não estiver com sua inscrição regularizada no conselho de classe terá sua matrícula cancelada, sendo convocado o classificado subsequente na lista.

13.8. O candidato que não se matricular dentro do prazo estabelecido no cronograma será considerado desistente.

13.9. Não será permitido, em hipótese alguma, o trancamento de matrícula, parcial ou total, do candidato, exceto para o cumprimento de obrigações militares, e/ou em caso de gestação, para tal consultar o subitem 13.9.1.

13.9.1. O trancamento de matrícula, parcial ou total, da gestante poderá ser concedido, excepcionalmente, mediante aprovação da Comissão de

Residência Multiprofissional e homologação pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

XIV – DA SEGUNDA CHAMADA

14.1. A admissão dos candidatos será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos na seleção, até o número de vagas de cada turma.

14.2. Quando o candidato classificado e selecionado para a vaga deixar de realizar a matrícula na primeira chamada (por desistência, não comparecimento ou documentação incompleta, impedimento do candidato melhor classificado), serão chamados os candidatos subsequentes pela ordem de sua classificação, no endereço eletrônico <http://www.ccs.ufpb.br/rctbmf/>. Este terá o prazo improrrogável de 48 horas para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.

14.3. A partir da chamada para a vaga remanescente, o candidato que não efetuar sua matrícula no prazo de 48 horas, contando-se apenas os dias úteis, será considerado desistente.

14.4. Somente será convocado candidato para o preenchimento de vaga ocorrida pela desistência, desligamento ou abandono de outros no período máximo de 30 (trinta) dias após o início do programa.

14.5. Documentação exigida na ocasião da matrícula:

a) Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação ou declaração/certidão de Conclusão de Curso e Histórico Escolar do Curso de Graduação;

b) Fotocópia autenticada de Documento de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição e, se do gênero masculino, também da quitação com o serviço militar, Certidão de nascimento ou de Casamento;

c) Fotocópia do currículo (Currículo Lattes), que permanecerá arquivado na secretaria do Programa de Residência em Odontologia, com área de concentração em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais – Odontologia até a conclusão da residência.

d) Duas fotos coloridas, tamanho 3 X 4, datada de 2022 ou 2023, em papel fotográfico, não alterado por editor de imagem;

e) Guia de Recolhimento da Contribuição do INSS ou número de cadastro do mesmo – pode ser obtido pelo telefone 0800-780-191 ou pelo site www.previdenciasocial.gov.br;

f) Fotocópia autenticada ou protocolo de encaminhamento da Carteira de Identidade Profissional de sua categoria profissional. Os candidatos de outros estados deverão entregar cópia do registro provisório do Conselho Regional de Odontologia com jurisdição no Estado da Paraíba.

g) Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de Odontologia da Paraíba (CRO-PB).

h) Fotocópia autenticada do comprovante de endereço residencial atualizado ou, caso não o tenha em seu nome, uma declaração do titular do comprovante de que o candidato reside naquele endereço;

i) Comprovante de que possui conta corrente junto ao Banco do Brasil (para o candidato que não possuir conta, a lista com o aprovado será enviada para a agência UFPB para possível abertura de conta nova).

j) Número do PIS/PASEP. Caso não possua, providenciar. A não apresentação deste documento acarretará na impossibilidade de cadastro no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE) - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e conseqüentemente atrasos no recebimento da bolsa.

14.6. Caso não compareça até 48 horas após o início do curso, o candidato estará desclassificado.

14.7. Existindo vaga não-preenchida em decorrência de desistência, será convocado candidato para preenchimento da vaga, até 60 (sessenta) dias após o início do Programa.

XV – OUTRAS DISPOSIÇÕES

15.1. A duração prevista para a realização do Programa de Residência em Odontologia, com área de concentração em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais – Odontologia é de 36 (trinta e seis) meses, sendo o início desta

turma previsto em **01 de março de 2023 e término em 28 de fevereiro de 2026.**

15.2. O residente receberá, mensalmente, a bolsa de Residência estipulada pelo Ministério da Saúde, atualmente no valor bruto de R\$ 4.106,04 (quatro mil cento e seis reais e quatro centavos).

15.3. O residente deverá cumprir o Programa de Residência em Odontologia, com área de concentração em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais – Odontologia, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais.

15.4. Tendo em vista a carga horária do curso ser de 60 (sessenta) horas, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 16/MEC/MS, de 22 de dezembro de 2014, **o residente desenvolverá suas atividades em regime de dedicação exclusiva** e sob supervisão docente-assistencial, de tutores e preceptores, de responsabilidade conjunta dos setores da educação e da saúde.

15.5. O residente terá que cumprir a Legislação da Previdência Social do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS). O não cumprimento implicará na suspensão do pagamento da bolsa de estudo.

15.6. As demais diretrizes sobre o funcionamento do Programa de Residência em Odontologia, com área de concentração em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais – Odontologia, encontram-se na Resolução 03/2013 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), de 22 de fevereiro de 2013, e no Regulamento do citado Programa.

15.7. A desistência voluntária deverá ser realizada por meio de documentação devidamente assinada, de próprio punho do candidato à Coordenação do Programa, que poderá ser entregue na Coordenação de Odontologia / UFPB.

15.8. As atividades presenciais ocorrerão de acordo com a portaria PRPG/UFPB 06/2021, de 02 de dezembro de 2021, a qual estabelece diretrizes para o retorno gradual das atividades presenciais da Pós-Graduação Stricto e Lato Sensu da Universidade Federal da Paraíba.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

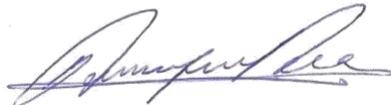
16.1. Será assegurada vaga, no ano seguinte da Residência, ao candidato matriculado que tenha sido incorporado ao Serviço Militar obrigatório no Brasil.

16.2. Outras informações poderão ser obtidas no site Programa de Residência em CTBMF da UFPB: <http://www.ccs.ufpb.br/rctbmf/> ou pelo e-mail rctbmf@ccs.ufpb.br

16.3. Com base no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, a COREMU/UFPB reserva-se o direito de manter a Folha de Respostas, o caderno de Provas, as Folhas de Avaliação e todo o material de aplicação arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo e, após esse período, de reciclá-los.

16.4. Os casos omissos e as situações não-previstas neste Edital serão analisados pela COREMU/UFPB e pelo Conselho da Residência em questão.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2022.



Prof. Dr. Marcos Antônio Farias de Paiva
Coordenador do Programa de Residência em Odontologia, com área de concentração em
Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais – Odontologia

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY
RESIDÊNCIA EM ÁREA ODONTOLOGIA: CIRURGIA E
TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS**



Requerimento de Inscrição

Ilustríssimo Senhor
Prof. Dr. Marcos Antônio Farias de Paiva.
Coordenador do programa de Residência em Cirurgia Traumatologia Boco-Maxilo-Faciais do Hospital Universitário Lauro Wanderley – UFPB.

Eu, _____, estado civil:
_____, portador de RG nº. _____, CPF: _____
_____ natural de _____, Estado: _____
_____, País: _____, _____ anos de idade,
tendo concluído o Curso de Odontologia há _____ anos, na _____
_____, com nota de
Avaliação Curricular: _____, requeiro de Vossa Senhoria sua inscrição
para pleitear uma vaga junto à Residência em Área Profissional da Saúde:
Cirurgia e Traumatologia Boco-Maxilo-Faciais – Odontologia (R1).

João Pessoa, _____, de _____ de 20_____.

(assinatura do candidato)

Dados cadastrais:

Endereço: _____

Telefone fixo: _____ Telefone celular: _____
Endereço eletrônico: _____

ANEXO II - BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- Araújo, A. Cirurgia Ortognática, Livraria Santos Editora, 1999.
- Araújo, A.; Gabrielli, M.F.R.; Medeiros, P.J. Aspectos Atuais da Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial. São Paulo: Livraria Santos Editora, 2007.
- Arnett, G.W.; Mclaughlin, R.P. Planejamento Facial e Dentário para Ortodontistas e Cirurgiões Bucomaxilofaciais. São Paulo: Artes Médicas, 2004.
- Ellis, E.III; Zide, M.F. Acessos Cirúrgicos ao Esqueleto Facial. 2 ed. São Paulo: Livraria Santos Editora, 2006.
- Fonseca, R.J.; Barber, H.D.; Powers, M.P.; *et al.* Oral and Maxillofacial Trauma. 4a ed. Editora: WB Saunders Company. 2012.
- Fontoura, R.A. Terapêutica e Protocolos Medicamentosos em Odontologia. Nova Odessa: Editora Napoleão Ltda, 2013.
- Hammer, B. Fraturas Orbitárias. São Paulo: Livraria Santos Editora, 2005.
- Hupp, J.R.; Ellis, E.; Tucker, M.R. Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea. 6 ed. Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda, 2015.
- Kaban, L. B.; Troulis, M. Pediatric Oral and Maxillofacial Surgery. Philadelphia: WB Saunders Company, 2004.
- Kaban, L.B., Progel, M.A., Perrot, D.H. W.B. Complications in Oral and Maxillofacial Surgery. Philadelphia: WB Saunders Company, 1997.
- Little, J.W.; Falace, D.A.; Miller, C.S.; *et al.* Manejo Odontológico do Paciente Clinicamente Comprometido. 7 ed. Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda, 2009.
- Malamed, S.F. Manual de anestesia local. Rio de Janeiro, 5 ed, Rio de Janeiro: Elsevier. 2005.
- Medeiros, P.J.; Miranda, M.S.; Ribeiro, P.B.; *et al.* Cirurgia dos Dentes Inclusos. Extração e Aproveitamento. São Paulo: Livraria Santos Editora, 2002.
- Medeiros, P.J.; Medeiros, P.P. Cirurgia Ortognática para Ortodontistas. São Paulo: Livraria Santos Editora, 2 ed., 2004.
- Miloro, M.; Ghali, G.E.; Larsen, P.E.; *et al.* Princípios de Cirurgia Bucomaxilofacial de Peterson. 2 ed., São Paulo: Livraria Santos Editora, 2008.

- Misch, C.E. Implantes Dentários Contemporâneos, 2 ed, São Paulo: Livraria Santos Editora, 2000.
- Neville, B.W.; DAMM, D.D.; ALLEN, C.M.; *et al.* Patologia Oral e Maxilofacial. 3 ed. Rio de Janeiro: Editora Elsevier Ltda, 2009.
- Prein, J.; Assael, L.A; Klotch, D.W. *et al.* Manual of Internal Fixation in the Cranio-facial Skeleton: Techniques Recommended by the AO/ASIF Maxillofacial Group. Germany, Springer-Verlag Berlin Heidelberg, 1998.
- Regezi, J.; Sciubba, J.J. Patologia Bucal: Correlações Clinicopatológicas. 3 ed, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.
- Topazian, R.G.; Goldberg, M.H.; Hupp, J.R. Infecções Maxilofaciais e Oraais. 3 ed. São Paulo: Livraria Santos Editora, 2006.
- Yagiela, J.A.; Neidle, E.A.; Down, F.J. Farmacologia e Terapêutica para Dentistas. 4 ed. Guanabara Koogan, 2000.

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY
RESIDÊNCIA EM ÁREA ODONTOLOGIA: CIRURGIA E
TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS**



TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
Candidato(a) ao Programa de Residência em Odontologia, com área de concentração em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais – Odontologia – 2023 (CCS/UFPB), comprometo-me, caso seja selecionado(a), a frequentar o curso em Regime de Dedicção Exclusiva, perfazendo 60 horas semanais durante os (trinta e seis) meses, de acordo com a Lei N°. 11.129, de 30 de junho de 2005.

João Pessoa, ___ de _____ de 20 ____.

Assinatura do candidato

ANEXO VI – MODELO DE REQUISIÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY
RESIDÊNCIA EM ÁREA ODONTOLOGIA, COM ÁREA DE
CONCENTRAÇÃO EM CIRURGIA E
TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS**



REQUERIMENTO

Venho, por meio deste, requerer a isenção da minha taxa de inscrição para a prova de seleção no Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais – 2023 da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB).

Declaro estar ciente das normas explícitas no edital – 2023 que regulamenta do processo de seleção do referido Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

João Pessoa, _____ de _____ de 20_____.

(Assinatura do Candidato)

ANEXO VII – CHECK-LIST DAS ETAPAS DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2023 DO PROGRAMA RCTBMF / UFPB

1. Acessar o site https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista
2. Procurar na lista o Processo Seletivo 2023 RCTBMF UFPB e clicar na seta verde
3. Realizar cadastramento com dados pessoais no sistema SIGAA na área do candidato
4. Imprimir e preencher integralmente o Requerimento de Inscrição (**ANEXO I**) de acordo com as instruções constantes no mesmo;
5. Imprimir e preencher integralmente o Termo de Compromisso (**ANEXO V**).
6. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, que será gerada automaticamente após a inscrição pela SIGAA.
7. Escanear e enviar cópias dos seguintes documentos:
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF)
 - RG (ou documento similar descrito no subitem 3.6)
 - Comprovante de residência
 - Uma foto recente, tamanho 3x4;
 - Documentos comprobatórios da análise curricular, bem como o formulário de pontuação de análise de currículo



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA



**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY RESIDÊNCIA EM ODONTOLOGIA,
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS**

**CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – 2023 PARA
RESIDÊNCIA EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS**

| ATIVIDADE | DATA OU PERÍODO |
|---|---|
| Publicação do Edital | 01 de dezembro de 2022 |
| Divulgação do Edital | 01 a 31 de dezembro de 2022 |
| Período para inscrição | 01 de janeiro de 2023 a 20 de janeiro de 2023 |
| Período para efetuar o pagamento da GRU | 01 de janeiro de 2023 a 20 de janeiro de 2023 |
| Período para solicitação de condição diferenciada para realização da prova | 03 de janeiro de 2023 a 06 de janeiro de 2023 |
| Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição | 02 de dezembro de 2022 a 09 de dezembro de 2022 |
| Divulgação do resultado das solicitações de isenção | 13 de dezembro de 2022 |
| Período para interpor recurso contra o resultado da isenção | 14 de dezembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022 |
| Resultado do recurso da isenção | 16 de dezembro de 2022 |
| Divulgação da inscrições homologadas | 24 de janeiro de 2023 |
| Período para interpor recurso contra o resultado das inscrições | 25 de janeiro de 2023 a 26 de janeiro de 2023 |
| Resultado do recurso das inscrições e divulgação final das inscrições homologadas | 27 de janeiro de 2023 |
| Divulgação do local de prova | 27 de janeiro de 2023 |
| Aplicação da prova objetiva | 28 de janeiro de 2023 |
| Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva | 28 de janeiro de 2023 |
| Período para interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva | 30 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023 |
| Divulgação do Resultado do recurso da prova objetiva e do Resultado Preliminar (da prova objetiva e análise curricular) | 02 de fevereiro de 2023 |
| Interposição de recursos contra a pontuação obtida no Resultado Preliminar (da prova objetiva e análise curricular) | 03 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2023 |
| Resultado do recurso do Resultado Preliminar | 18 de fevereiro de 2023 |
| Resultado Final Definitivo | 18 de fevereiro de 2023 |
| Matrícula | 23 de fevereiro de 2023 |